

MARCO DO SANEAMENTO

Congresso Nacional: expectativa é que vetos sejam apreciados logo

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ), afirmou que espera que o Congresso Nacional decida logo sobre os vetos do presidente da República, Jair Bolsonaro, aos artigos da lei que atualizam o novo marco legal do saneamento básico no Brasil. Segundo ele, o veto mais relevante de Bolsonaro descumpriu um acordo político feito com o Parlamento, apesar de ter sido correto do ponto de vista do mercado. “Do ponto de vista do acordo político, não cumpriu o acordo, e na política, a palavra é muito importante”, disse.

Maia participou, no dia 30/7, de um evento promovido pela Fundação Getúlio Vargas que debateu “A Importância do Seguro no Marco Legal de Saneamento Básico”.

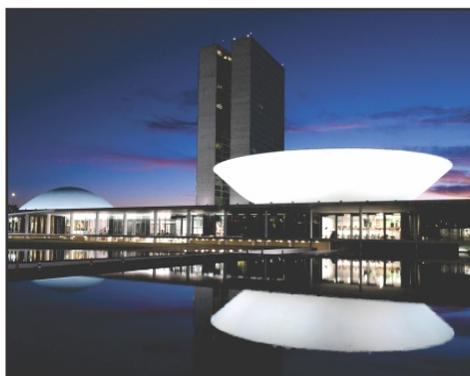
Bolsonaro vetou 12 pontos da lei. O veto considerado polêmico se deu sobre o artigo que autorizava municípios a renovar, por 30 anos, os contratos em vigor com as companhias de saneamento. A regra beneficiaria até mesmo cidades onde o serviço é prestado hoje sem um contrato formal. Com o veto, os governos locais serão obrigados a realizar licitações

para substituir esses contratos.

A iniciativa da prorrogação foi fruto de acordo entre o Congresso e governadores, mas o governo federal alegou que o prazo de 30 anos era demasiado e acabaria postergando soluções importantes para o setor.

Rodrigo Maia afirmou que é importante que o processo legislativo chegue ao seu final com a votação dos vetos presidenciais.

(Com informações da Agência Câmara)



▲ Congresso precisa derrubar os vetos

LEGISLAÇÃO

Lei Maria da Penha completa 14 anos

Na última sexta-feira, dia 7, a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, completou 14 anos de existência. A legislação dá diretrizes para casos que envolvam situações de violência doméstica e de gênero, além de determinar o encaminhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.

Instrumento jurídico de maior efetividade no combate à violência doméstica e de gênero contra mulheres, a Lei Maria da Penha foi promulgada no dia 7 de agosto de 2006. Inspirada no caso real da farmacêutica bioquímica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica por 23 anos, a lei se tornou um dispositivo poderoso contra atrocidades praticadas por homens contra suas parceiras.

A Lei estabelece, por exemplo, uma série de políticas de proteção, com aplicação de medidas protetivas à mulher. Ela também promove a criação e implantação de delegacias e varas especializadas contra a violência doméstica e de gênero, tornando os atendimentos mais céleres e otimizando as denúncias, já que muitas mulheres vítimas de violência não sabiam nem por onde começar o processo de denúncia.

Fica o registro e o alerta: **em caso de violência contra uma mulher, não se omita: denuncie sempre!**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe – SINDISAN, em conformidade com seu Estatuto, convoca todos os filiados quites com as suas obrigações estatutárias da **COHIDRO, DESO e SAAE's de CAPELA, ESTÂNCIA e SÃO CRISTÓVÃO** para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **15 de agosto de 2020, às 8h30, em primeira chamada, e às 9hs, em segunda chamada**, em sua sede, à rua Marechal Deodoro, nº 1024, bairro Getúlio Vargas, em Aracaju, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1) Informes;
- 2) Prestação de Contas do Exercício de 2019;
- 3) Eleições do SINDISAN para o triênio 2020/2023;
- 4) Escolha dos membros da Comissão Eleitoral que coordenará as eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes do Sindicato.

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2020.

RETROCESSO

Veto presidencial à ultratividade deixa os trabalhadores do país desamparados

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sancionou a Medida Provisória (MP) nº 936, mas vetou um item que deixa os trabalhadores e trabalhadoras sem proteção e sem direitos conquistados.

O Congresso Nacional incluiu no texto da MP 936 que os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) poderiam ser prorrogados enquanto não houvesse um novo acordo. A chamada ultratividade preservava os direitos como piso salarial, jornada de trabalho, vale-refeição, vale-transporte e plano de saúde, entre outros benefícios.

A aprovação da ultratividade era uma luta da CUT e demais centrais para que os trabalhadores mantivessem esses e outros benefícios, principalmente durante este período da pandemia da Covid 19, já que o distanciamento social dificulta as reuniões e votações nas assembleias virtuais.

O texto vetado, segundo o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, era muito importante para dar estabilidade às negociações e manter direitos. Por isso, os sindicatos agora lutam para que o Congresso derrube o veto presidencial. Para isso serão precisos 50% mais um, a maioria, dos votos das duas Casas, Câmara e Senado.

“O veto de Bolsonaro à ultratividade dos acordos e convenções coletivas enfraquece os sindicatos nas negociações e deixa os trabalhadores desamparados, caso as entidades não consigam garantir a manutenção dos direitos até que novo acordo ou convenção seja assinado”, diz Valeir.

O dirigente ressalta que os sindicatos estão habituados a começar as negociações do zero, mas num momento de pandemia começar tudo de novo pode fazer com que os trabalhadores percam direitos há muito tempo adquiridos.

“Estamos falando de conquistas de 40 anos de algumas categorias que podem ser totalmente perdidas”, afirma o dirigente.

Embora a ultratividade nunca tenha existido era comum na proximidade da data base, os sindicatos entrarem na Justiça com pedido de dissídio coletivo, enquanto não havia o julgamento do novo acordo. Na prática se mantinham os direitos, mas desde a reforma Trabalhista de 2017, de Michel Temer (MDB-SP) a ultratividade foi totalmente vetada.

“O Congresso precisa derrubar o veto presidencial a esse item da MP 936.



Entendemos que a luta será difícil depois que o ‘centrão’ aderiu ao governo Bolsonaro e outra parte dos parlamentares vota com o Paulo Guedes [ministro da Economia], mas não desistiremos da luta até colocar os vetos presidenciais em votação”, diz o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT.

SEMPRE A FAVOR DOS PATRÕES

Jair Bolsonaro além de vetar a ultratividade tentou dar mais uma forcinha aos patrões ao editar no texto da MP nº 927, que alterava regras trabalhistas já afrouxadas pela reforma Trabalhista.

Entre as medidas havia a prevalência do

acordo individual sobre os acordos coletivos e a prorrogação automática de convenções e acordos coletivos por 90 dias, caso os empresários assim quisessem.

A prorrogação dos acordos coletivos, o que a princípio parecia ser uma boa medida, na verdade deixava nas mãos dos empresários esta decisão. Ou seja, o trabalhador continuaria sem proteção.

“O trabalhador de uma pequena loja, por exemplo, que tenha o contrato coletivo vencido, dificilmente teria este contrato renovado nesta pandemia”, avalia Valeir.

Confira a matéria completa no site da FNU em: bit.ly/2PwwTEQ

PRIVATIZAÇÃO

Chile: 90% dos direitos sobre a água estão com mineração e agronegócio

Herança da ditadura de Augusto Pinochet, a privatização das águas no Chile traz consequências diretas para a população até hoje. A experiência do país vizinho é a mais drástica no que tange a entrada do capital privado no controle das águas e dos serviços de saneamento básico, caminho que se fortalece no Brasil a partir da aprovação do novo marco.

Em entrevista ao Brasil de Fato, a chilena Deisy Avendaño, integrante do Movimento de Afetados por Represas (MAR), que atua em toda a América Latina, faz uma reconstrução histórica e detalhada do processo que impede o

acesso à água, seja dos mares ou nas torneiras, para as populações mais vulneráveis do país.

Segundo a ativista, o Chile é o único país do mundo que tem quase 100% de sua água privatizada de forma perpétua. Desenvolvido ao longo das décadas de 1970 e 1980, o chamado Código de Águas instituiu a separação dos direitos ao uso da água do uso da terra, permitindo a compra e venda do bem comum como qualquer mercadoria mediante transações financeiras, além da própria gestão do saneamento.

Leia mais em: bit.ly/3igcO1L